

A TESOURA DE GUIMARÃES.

PERIODICO POLITICO, INSTRUCTIVO E NOTICIOSO.

Redactor principal José Ignacio d'Abreu Vieira.

ASSIGNATURA.

(Sem estampilha.)

Por anno..... 2\$400
 « Semestre.... 1\$300
 « Trimestre.... \$720

Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, não sendo dias sanctificados. Assigna-se, e vende-se no escriptorio da redacção rua Donães n.º 13. Preço de cada numero avulso 40 rs. No mesmo escriptorio se recebem os annuncios, que deverão ser pagos a 30 rs. por linha, repetição 20 rs. As correspondencias serão dirigidas ao redactor principal deste Periodico, que as receberá vindo francas de porte, e as publicará, querendo, vindo legalmente reconhecidas por tabellião desta comarca, mediante o preço de 30 rs. por linha. e não contendo materias em opposição ao nosso programma.

ASSIGNATURA.

(Com estampilha)

Por anno..... 2\$930
 « Semestre.... 1\$560
 « Trimestre.... \$850

GUIMARÃES 23 DE AGOSTO.

« VOLTAMOS aos tempos dos insultos e das provocações. — A força do argumento acabou. — O nome de pedreiro livre voltou a substituir aquelle de liberal: o de libertinagem aquelle de religião, sem fanatismo. »

Assim se exprimiam a *Tesoura de Guimarães* no 2.º artigo do seu n.º 187, antes que alguém tivesse tido o arrojo, ou temeridade de alcunhar de mação o seu redactor, ou de lhe negar tal honra, e só conceder-lhe o ansioso desejo de o ser, ou de o considerar vendido ao ouro de tão nobre e reservada seita! — Mas, como terminamos nós esse artigo? — Assim — *Somos cidadão LIVRE, somos portuguez, e portuguez, que se não vende pelo ouro de todo o mundo.* —

Tivemos a imprudencia de nos denominar livre; já tínhamos tido a imprudencia de fallar em gente vendida ao ouro francez... a consequencia era infalivel — « Somos um mação; somos um indigno de o ser, restando-nos só o ardente desejo, e contentando-nos por fim em viver do seu salario! » — Eh! quem seria o audaz? — Quem menos o podiamos pensar. Quem, mais do que uma vez, tem feito justiça á nossa moralidade; quem, mais do que uma vez, nos tem chamado religioso; (se a religião e moralidade estão em opposição áquella seita) o Bem Publico, em fim, no seu n.º 55, ou, dos redactores do Bem Publico, o Renegado! (N. B.)

Que é isso? Contemporaneo, e amabilissimo irmão em Jesus Christo. Feriu-se na espada de dous gumes, que nós não sabemos manejar, nem fabricar, mas que lhe soubemos apresentar no nosso n.º 185? — Assombrou-o o Alvará do Snr. D. José, que no mesmo se lê? — Não gostou, que dessemos a preferencia ao ouro francez para o effeito de seduzir degenerados portuguezes? — Offendeu-se com as recordações da benignidade do Snr. D. João VI.? — Tenha paciencia — A *Tesoura* corta pouco; mas, quando corta, corta deveras. — O

(N. B.) Fallamos assim, porque um dos illustres redactores do *Bem Publico* nos assegurou, que todos os artigos, alli escriptos, sem declaração, são da redacção, não porque d'isso estejamos ainda convencido — No artigo redarguido descobre-se conhecimento de pessoa que não tem os redactores; descobre-se animosidade, que não pôde haver nos mesmos redactores, e que, de ordinario, só se encontra em inimigo d'ao pé da porta. Se assim não é, a cousa já vai alem, do que nós pensamos.

contemporaneo affirma, que não está ferido! — Vá; conceda-se; mas está de tal sorte atordoado, que não sabe, nem se sabe, aonde tem a cabeça. — Vamos provar-lh'o.

Principia a cabeça tonteada por dizer: — que nós (a *Tesoura de Guimarães*) achamos muito applicavel ás irmãs da charidade e aos padres lazzaristas o alvará de 3 de Setembro de 1759, bastando para isso dar-lhe o nome de jesuitas; e, continuando, pergunta-nos: donde nos viria o desejo de os vêr degolados a todos (cremos, que se refere aos redactores = nos vêr =) porque fallam com 8 mulheres e 2 padres, filhos de S. Vicente de Paulo? — (!)

Será isto visão; será delirio, proveniente da febre do miolo; ou será o receio do justo castigo que nunca desampara o criminoso, por mais que se encapote? — Em todo o caso é desatino.

O Alvará de 3 Setembro de 1759, que, o contemporaneo diz, nós não entendemos, nem soubemos lêr, ordena: que nas cabeças de comarca se estabeleçam cofres para guarda dos titulos e objectos de importancia. Ora, se nós queremos, que este alvará tenha applicação ás irmãs da charidade, e padres lazzaristas, segue-se: que lhes damos tanto apreço, que as desejamos vêr bem guardadas nos cofres das cabeças das comarcas! (primeira prova d'alienação mental) mas o contemporaneo, entendendo e lendo melhor do que nós, quer dizer o alvará de 9 de Setembro de 1773, que o Rei mandou guardar nos cofres estabelecidos em virtude d'aquelle de 1759! — Adiante.

O Alvará de 9 de Setembro de 1773 ordena se dê execução á Bulla em forma de Breve, pela qual Sua Santidade o Papa Clemente XIV. extinguiu, e supprimiu a companhia de Jesus, ou os frades jesuitas, por causa dos escandalos, tumultos, e revoluções, que elles tinham causado ás monarchias, e aos povos das quatro partes do mundo conhecido; ora, em qual dos dous artigos, a que o contemporaneo responde, ou em outro qualquer, que tenhamos escripto, nos aponta que mostrassemos o desejo, sequer, de vêr extincta a instituição das irmãs da charidade, e padres lazzaristas? — Vamos repetir-lhe as palavras que dissemos no n.º 185, a que o contemporaneo se refere —

« SE o habito francez das filhas de S. Vicente de Paulo encobre o jesuitismo, pelo documento abaixo transcripto saberão nossos leitores, pela bocca do Vigario de

Christo na terra, o que foram os jesuitas; SE elle representa a charidade, verão nossos leitores qual é a charidade das senhoras francezas, irmãs da charidade. »

Aquelle — SE — é particula condicional, e não affirmativa. O contemporaneo assegura, que tal habito não encobre o jesuitismo; logo o Alvará transcripto nem levemente prejudica os filhos de S. Vicente vindos da França. — Mais claro — Abaixo dissemos. —

« Alerta! Em Portugal ha pessoas charitativas, ha irmãs da charidade, verdadeiras filhas de S. Vicente de Paulo — Se querem freiras ahi temos freiras portuguezas etc. se querem frades ahi temos frades, cujas ordens ainda não foram condemnadas pelo Summo Pontifice, pelo Chefe da Igreja Catholica, ou Univesral. »

Donde se vê: que queremos irmãs da charidade, mas portuguezas; e que nem approvamos, nem reprovamos os frades, sendo portuguezes, e das ordens não condemnadas, como é a jesuitica. Vê-se em conclusão, que a nossa questão é de nacionalidade.

Approvando, como approvamos, a instituição, e conservação das irmãs da charidade; reservando, como reservamos, o nosso voto sobre a admissão dos frades, que não sejam jesuitas, como poderiamos julgar applicavel o alvará de 9 de Setembro de 1773 ás irmãs da charidade, e padres lazzaristas, se estes não encobrem o jesuitismo com o seu habito? — Demencia, demencia.

E o cutelo para degolar!? — É tão sobrenatural a visão, que nem podemos descobrir a sua causal. — *Desarranjo de miolos*, e nada mais.

Á vista da espada de dous gumes, que nós não sabemos fabricar, amarrou-se o contemporaneo ao lugar commum — pedreiro livre — mas nem amarrado ao bordão deixou de tontear. — Primeiro diz, que estamos vendido ao ouro da maçonaria; (é em desaffronta do ouro francez) depois chama-nos claramente mação; depois, envergonhado de que lhe podersemos chamar irmão, ou collega, diz, que somos sómente aspirante! Eh, ninguem lhe deita agoa fria sobre a cabeça!

Ainda mais — Pertende vituperar-nos com a maçonaria, e, por fim, declara-se elle mesmo um mação!

« Abra os annaes, dos Pedreiros livres, diz este *Renegado*, e alli a pag. 48 lerá:....., e segue narrando-nos a historia da maçonaria desde a sua fundação

até os nossos dias!!!» — Vejam, quanto devemos ao desarranjo das suas ideias!.. Deixa os lugares soturnos da maçonaria para entrar nos subterrâneos da Santa Inquisição!!! Estes é, que são temíveis!

Ora diga-nos, enfermo, como quer, que abramos os annaes se não temos o seu breviário? — Encontrou-nos alguma vez nessas cavernas, que acaba de deixar? — Vio o nosso nome nas listas dos seus irmãos, que se prepara queimar vivos nos vindouros autos de fé? — Nem ao menos o desengana o estado em que nos vê? Se fossemos seu irmão maçônico, não estaríamos, pelo menos um marquez? Em lugar de escrever em Guimarães, não escreveríamos em um jornal da capital?

Eh, falla-nos em moral maçônica!... Aonde está a sua moral christão? Sabe, que nunca nos encontrou nas *cafurnas*, e chama-nos pedreiro livre, indigno de o ser, o homem venal! — É com o fim de deprimir o nosso caracter? — Porque? que offensa lhe fizemos? e, quando injuria lhe houvessemos feito, aonde está a virtude christã, ou a mansidão, e humildade evangelica? que é da face opposta para receber a segunda bofetada? — São essas as lições de moralidade, que tem recebido das irmãs francezas e dos padres lazzaristas, e aquellas que tem de ser dadas á infancia desvalida de Portugal?!... Infeliz Patria!.. No fim da nossa vida, já não presenciaremos os males que te ameaçam... mas tu cá ficas...e...que será de ti!.....

Contemporaneo, irmão em Jesus Christo muito amado, recupere o seu juizo. Fuja da charidade estrangeira, e abrigue-se debaixo da nacional. Se de véras deixou a maçonaria; se de véras renegou, não se aparte das verdadeiras, e sãs doutrinas da religião de Jesus Christo. Imite a mansidão e humildade do Divino Mestre. Perdoe as injurias. Deixe os odios, e, com elles, as ameaças que nos dirige nas palavras. — *Sem paga, crea-me, não ha de ficar.* — Desvie a imaginação das fogueiras do Santo Officio e do punhal do fanatismo (que nós por cautella, saberemos evitar) Não desperdice, em fim, o sanguinolento sacrificio do Cordeiro de Deus. Disse.

J. I. d'Abreu Vieira.

Lê-se no Rei e Ordem.

« Perguntamos á Opinião, como órgão do governo, se será verdade o que ouvimos acerca da barca ultimamente entrada n'este porto, apresada pelo nosso cruzeiro na Costa d'Africa, por ser encontrada no trafico de escravatura, e que se diz que, para satisfazer a certas reclamações, vai ser entregue á bandeira franceza, sob a qual fazia aquelle commercio, e mais 22:000\$000 rs.!

Depois de ser julgada boa presa pela commissão mixta, seria extraordinario que um outro direito nos inquietasse.

Esperamos as precisas explicações, para se avaliar convenientemente a questão, no caso de ser como se diz, ou desvanecer, em caso contrario, algumas apprehensões. »

Sobre o mesmo assumpto diz o *Commercio do Porto*. « Hontem ao cabir da tarde espalhou-se uma noticia no Passeio Publico, que, se se verificar, muita magoa deve lançar no coração daquelles que ainda presam a honra da patria. E' o caso. A commissão mixta para a repressão do tra-

fico da escravatura, julgou boa presa o apresamento de uma barca franceza, que ha pouco o nosso cruzeiro effectuou nos mares de Africa, e cuja barca deu em breves dias entrada no Tejo. Agora dizia-se, que em virtude de certas reclamações, a mesma barca vai ser entregue á França, sob cuja bandeira fazia tão infame commercio, e ainda se lhe dariam mais 22:000\$ rs. a titulo de indemnisação por danos e perdas causadas no seu aprezamento.

Isto coincide com a noticia que não ha muito tempo deram algumas folhas portuguezas e hespanholas de que o governo francez havia inuidado o de Portugal para que, não exercesse sobre os seus navios, em Africa, o direito de visita!

Esperamos informações mais circumstanciadas para tocarmos novamente neste assumpto, de tão alta transcendencia. »

— Lê-se no Parlamento

Affirma-se que está já gasta uma grande parte do emprestimo dos 1;800 contos.

Não duvidamos. O procedimento do governo auctorisá-nos a acreditar que o emprestimo será quasi exclusivamente applicado ás despezas correntes.

Todos estarão lembrados de que o ministerio promettera solemnemente que as camaras se occupariam da distribuição e applicação daquella somma para as obras publicas do reino e melhoramentos da capital. Posto que estivesse distribuido já o parecer da commissão competente, as cortes foram encerradas, e similhante parecer não se discutiu.

Os principios e as promessas caducaram. O governo apenas quiz a auctorisáção para o emprestimo. A lei de applicação não lhe deu cuidado. *De minimis non curat*. O ponto essencial venceu-se, o mais pouco importa. Pague o paiz, embora deste novo sacrificio não provenha beneficio algum. Lá virão depois os bills d'indemnidade dispensados por amigos condescendentes, para justificar e legalisar todos os disbarates e dissipações.

Que a importancia do emprestimo ha de ser gasta a creditamos nós piamente. Que tenha, porem, a devida applicação duvidamos. O tempo dirá se temos a razão.

PARTE OFFICIAL.

IMPORTAÇÃO DE CEREAS.

Dom Pedro por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber atodos os nossos subditos que as côrtes geraes decretaram, e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica o governo auctorisado a decretar, se as circumstancias o exigirem, e ouvido previamente o conselho geral do commercio, agricultura e manufacturas, e as competentes auctoridades, a livre entrada de cereas debaixo de qualquer forma, pelos portos seccos e molhados do reino, que forem designados, durante um prazo que não se estenda além do fim de Maio de mil oitocentos cincoenta e nove.

§ unico. A disposição deste artigo é extensiva aos legumes.

Art. 2.º Para os fins desta auctorisáção, e em quanto ella vigorar, ficam reduzidos a seiscentos reis por cem arrateis os direitos da importação sobre o arroz estrangeiro.

Art. 3.º Todos os generos estrangeiros comprehendidos nas disposições desta lei, ficam sujeitos aos mesmos direitos de consumo que pagam os generos similares nacionaes.

Art. 4.º O governo dará conta ás côrtes, na sua proxima reunião, do uso que fizer desta auctorisáção.

Art. 5.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Mandamos, por tanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem, façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se. O ministro e secretario de estado dos negocios das obras publicas, commercio e industria, a faça imprimir publicar, e correr. Dada no Paço aos quatorze d'Agosto de mil oitocentos cincoenta e oito. — EL-REI, com rubrica e guarda. — *Carlos Bento da Silva*. — Lugar do sello grande das armas reaes.

INTERIOR.

Provimto d'aggravo. — Na quarta feira deu o tribunal da Relação provimto ao aggravo de injusta pronuncia interposta pelo snr. Manoel da Silva Ribeiro, proprietario da fabrica de Palmares, que se achava tambem indiciado pelo crime de moeda falsa. Os juizes que lavraram o accordam de despronuncia foram os srs. Pereira Leite, Amado e Machado.

Dessa grande caçada, que a tanto custo se fez ultimamente, está quasi tudo em liberdade, menos o sapateiro Isidro e o snr. Moraes Junior, que a Relação não despronunciou. Para este resultado era escusado tanto barulho.

Resta agora tomar conhecimento do aggravo do barbeiro Joaquim, e já se pôde prover qual será o accordão.

É notavel que nesta questão só se tenha achado prova sufficiente para confirmar a pronuncia dos pequenos, e nenhuma para os que gosam de certa posição. São tudo mysterios indecifráveis!

O sr. ministro da justiça propoz ultimamente ao parlamento um projecto de lei para tornar mais efficaz a punição do crime de moeda falsa; venha elle, se com elle se pôde fazer alguma couza. Parece-nos porem do que nós temos menos necessidade é de leis; o que mais precisamos é de homens que as queiram e saibam cumprir.

(Commercio do Porto)

Macau. — 19 de Junho. — Sinto muito participar-lhe que esta cidade está invadida da cholera morbus presentemente.

Ainda que os chinas e os soldados da guarnição tem sido os mais atacados, todavia alguma da nossa gente tem sido victima dessa epidemia. (Futuro)

Carta da Imperatriz (a Sr.ª) D. Carlota Joaquina de Bourbon, escripta ao Papa.

Rezervada: 2 via. — Muito Sancto em Christo Padre; e Muito Bemaventurado Senhor. A Vossa devota, e obediente Filha, D. Carlota Joaquina de Bourbon, Infanta de Hespanha, Imperatriz e Rainha de Portugal e Algarve, com toda a humildade, envia a beijar Seus Santos Pés.

Muito Sancto em Christo Padre, e Muito Bemaventurado Senhor. A minha consciencia, e a minha grande afflicção me obriga a ter um desaffogo com Vossa Sanctidade, e pedir-Lhe, que como hé Vigario de Christo na terra, queira accudir á Relligião; pois se perdida está, peór ficará d'aqui em diante com o novo Refformador Gêeral dos Estudos do Reyno e seus Dominios, o bispo de Vizeu. Elle têm chamado para junto da sua pessoa francmações da primeira ordem; e allém d'isso, as doutrinas não são boas; hé (segundo me dizem) maçom, e opposto aos jezuitas. Se Vossa Sanctidade podesse influir para que fosse tirado de Refformador o dito bispo, e tambem do pé do meu Filho, pois hé tão bem conselheiro d'estado; e têm muita influencia com o Miguel, e com todos, ou quasi todos os fidalgos, porque se faz muito Reallista, e affecta o que não hé; e portanto, muito mais prejudicial: assim como tambem, para que viessem outra vez para Portugal os jezuitas, e que elles fossem encarregados da instrucção publica.

de toda a gerarchia de pessoas, e que se tornásse a estabelecer a Santa Inquisição; com um Inquisidor Géral, de virtudes, de talentos, e de boas doutrinas; e que este mesmo fosse quem escolhesse todos os empregados que n'ella houvessem de haver, des-de o primeiro até o último: Vossa Santidade faz um Serviço a Deus e á Relligião, muitissimo grande; e só assim se poderá remediar tantissimas desgraças como as que estão acontecendo. Eu péssio isto a Vossa Santidade muito encarecidamente; e espero ser despachada n'isto que péssio; assim como tão bem péssio a Vossa Santidade, que se não saiba, que eu fallei n'estas cousas, porque assim é necessario.

Muito Santo em Christo Padre, e Muito Bemaventurado Senhor, Nosso Senhor couseve a Vossa Santidade por largos annos em Seu Santo Serviço.

Escripta no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, aos dezoutto de Setembro de mil outto centos e vinte outo.

Muito obediente Filha de Vossa Santidade.

D. CARLOTA JOAQUINA BOURBON.

(Portuguez, no Futuro)

— AÇORES — S. MIGUEL.

Ponte Delgada 28 de Julho.

Pelo Patacho « Respeito » chegado no dia 26 tivemos noticias d'Angra mui pouco satisfatorias.

O snr. Cassiano Teixeira de Sopulveda, mal acabára de tomar posse do governo civil, pouco conhecedor dos desejos dos povos, menos prudentemente proclamou o principio da liberdade para o commercio dos cereaes, abrindo os portos á exportação, no proprio momento em que se receava pelas subsistencias n'aquella ilha, o que causou um desgosto geral.

Depois festejando-se o real consorcio nos dias 15, 16 e 17, s. ex.^a ordenou que na praça destinada aos festejos não entrasse mascara alguma sem uma senha do governo civil. O povo já desgostoso pela abertura dos portos, amotinou-se e reunido na mesma praça dos festejos, despedaçou o camarote de s. ex.^a, e iria mais além a não ser a prudencia d'alguns cavalheiros que foram conferenciar com o snr. governador civil, e obtiveram que as senhas fossem dadas pela commissão directora dos festejos reaes.

Consta que s. ex.^a se dirigira ao general commandante da divisão, o snr. barão de Bastos, pedindo o auxilio da força armada para conter a ordem; porem que lhe fora recusada, dizendo-se-lhe que as festas do real consorcio não deviam dar occasião á victimas.

O « Respeito » veio a esta ilha e ouvimos que trouxera officios do governo civil d'Angra ao deste districto pedindo d'aqui cem moios de milho; que lhe não podem ser enviados; mas parece que alguns particulares remetem quarenta moios para acudir de prompto, quanto possível, á necessidade que se experimenta deste genero na ilha Terceira.

Tambem ouvimos que o snr. Cassiano pedira ao governo a sua demissão.

(Aurora dos Açores)

CORRESPONDENCIAS.

Snr. redactor.

DEU-SE um caso nas Caldas de Santo Antonio das Taipas digno de registrar-se em sua importante Tesoura, e é que existindo alli uma certa auctoridade — o Juiz Eleito — este tomando-se com as pobres vendedoras de fructas, aves etc. etc., e sobre tudo com as padeiras, as poz em completa debandada a pretexto de não venderem se não aqui, alli, mais aqui e mais acolá, até que desobedecido por ellas, e com rasão, aquella energumena auctoridade (que dizem quer ser uma auctoridade

em ultimo caso até de porteiro) põe o negocio das taes vendedoras affecto á exc.^{ma} camara, e auxiliado então por ella as foi collocar em um sitio de muita distancia, com bastante dezar para os conspicios moradores, proprietarios, e banhistas aonde era estabelecida a intitulado praça (largo de Santo Antonio) estes tomando o caso a sério representaram á mesma exc.^{ma} camara expondo que o dito largo de Santo Antonio, era o mais adaptado para ser estabelecida a mesma praça, porque alem de já o ser (e haver para isso um despacho da camara transacta) reúne o mesmo largo o seu aformoseamento, ser contiguo á estrada entre Braga e Guimarães, á capella, ao unico açongue, correio, botica etc. etc. e em consequencia de taes razões esperam os signatarios de tal representação, assim como os interessados, urgente e favoravel deferimento da mesma exc.^{ma} camara, tendo ella em vistas que o principal empenho do Juiz Eleito é desassombrar das padeiras a sua padaria que é estabelecida no dito largo, o que tudo teve occasião de presenciar o seu constante leitor

Banhista.

(477) (Segue-se o reconhecimento)

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Corria em Pariz, com presistencia, o boato de que o marechal Pelissier duque de Malakoff, esposará proxivamente a herdeira d'um dos nomes mais illustres, e de uma das maiores fortunas d'Inglaterra.

A transfusão de sangue. Lê-se na «Gazette de Lyon»:

« A delicada operação da transfusão de sangue foi renovada no sabbado por dous praticos haveis, MM. Berne e Desgranges, em uma parturiente do bairro dos Brotteaux. Esta dama, joven ainda, tinha sido atacada, em resultado do parto, de hemorragias muito graves, que punham em muito risco a sua vida.

Foram-lhe injectadas nas veias duzentas grammas de sangue, que seu cunhado se prestou a dar-lhe. Depois d'esta operação, habilmente conduzida a doente sahio do estado de abatimento em que se achava, e a sua cura parecia certa.

Diz o «Morning-Herald», que o imperador Napoleão ordenou que se collocasse uma pyramide de granito na frente do novo ancoradouro de Cherburgo, em comemoração da visita da rainha Victoria.

O «Times» de Malta diz:

Corre a noticia de que um fanatico tinha querido assassinar o vice-rei do Egypto, e que fôra encontrado escondido debaixo do seu leito.

Não se pôde tirar deste homem outra explicação se não esta: « Que Deus o tinha enviado alli. » Foi immediatamente decapitado.

Diz-se que foram descobertas 4,000 espingardas, e uma grande quantidade de polvora em uma das mesquitas do Cairo.

O Clamor Publico de Madrid, de 14, publica as seguintes noticias:

« Cartas de Gijon que recebemos hon-

tem nos annunciam que Sua Magestade a Rainha, resolveo terminar os banhos do mar a 20, dirigir-se a 21 a Covadonga, e a 24 ao Ferrol, para estar em Madrid a 2 ou 3 de Setembro.

Neste caso as côrtes se dissolverão a 4 ou 5.

Vigo 13 ás 4 horas da tarde. Nos navios enviados a este lazareto, para observação, não occorre novidade alguma, e não se apresentou nenhum caso novo de febre.

Ferrol 14. Nada de febre amarella. A saude publica não pôde ser melhor. S. M. chega aqui a 26.

(Commercio do Porto)

Berlin, 13 d'Agosto. A rainha Victoria, seu esposo e o principe da Prussia, chegaram hontem á noite a Postdam, sendo victoriados por uma multidão immensa.

O processo politico de Licmerg revelou a existencia d'uma vasta conspiração para constituir a Gallitzia em estado independente da Austria.

Pariz, 13. O orçamento da Austria do anno passado apresenta um deficit de 105 milhões de francos.

Londres 13. O «Morning Herald» falla de projectos de renuncia do conde de Chambord. Corre aqui como certo que ha projectos de colligação entre os orleanistas e republicanos francezes, contra o imperador.

Pariz 14. Com muitas probabilidades de que seja certa a noticia, tendo em conta alguns antecedentes, diz-se que o marechal Randon, governador geral da Argelia, apresentara a sua demissão.

Londres. O governo britanico começa a sentir a necessidade de constituir mais solidamente um exercito de terra principalmente no que respeita ás armas espeeiaes.

O effectivo das tropas de engenharia, que era apenas de 5,000 homens, vae ser duplicado.

A companhia transatlantica havia annuciado que a rainha Victoria teria as premicias da communicação submarinha. Com effecto logo que se confirmou o successo do lançamento do cabo, partiu um despacho da Irlanda, atravessou o canal de S. Jorge, a Inglaterra, a Mancha e de Pariz chegou a Cherburgo annunciando o feliz acontecimento a sua magestade britanica. A rainha mandou immediatamente, pela mesma via, um despacho de parabens ao presidente dos Estados-Unidos.

(Nacional)

LOCAES.

— Representação. — O Cabido da I. e R. Collegiada de Santa Maria da Oliveira fez uma representação pedindo ser exonerado do cumprimento das portarias do ministerio da justiça, que determinam a entrega a um commissario da academia real das sciencias dos documentos que existem no archivo. Esta representação foi apresentada em côrtes no dia 12 pelo snr. Pinto Coelho, deputado por este circulo eleitoral

Festividade.— Teve lugar a de S. Roque na igreja das Freiras Dominicãs. Foi feita com todas as solemnidades.

Outra.— Os devotos do SENHOR DOS REMEDIOS, reverenciado no seu oratorio collocado na rua de Couros, festejaram aquelle SENHOR com o mais pomposo aparato. Ornado o oratorio com a maior riqueza, collocaram dous Passos aos lados do mesmo oratorio, ornados com a mesma sumptuosidade, um dos quaes representava a Transfiguração de N. S. JESUS CHRISTO, e o outro o mesmo Christo recebendo Sua Santissima Mãe na Sua Assumpção. Desde as 4 horas da tarde tocou alli a boa musica de *Sande*, e á noite houve fogo preso, que attrahio um grande numero de pessoas, que encheram o terreiro de S. Francisco, o de rua de Couros, e as janelas das casas. Esta festa esteve superior á outra, que semelhantes devotos haviam feito na rua da Caldeiroa.

Outra, e romaria.— Tambem se festejou o SENHOR DE CAMPellos na sua capella na freguezia de S. João de Ponte, havendo romaria. Aqui pregou pela primeira vez o ill.^{mo} e rev.^{mo} Padre Antonio Ferreira d'Abreu. Depois de ter recebido os devidos parabens, recebeu uma noticia que devera contristal-o, como contristou os seus amigos!

Dança de bailes.— No ultimo sabbado foi o dia d'annos do exc.^{mo} José Pinto Coelho Guedes, e no Domingo adiante o dia d'annos da exc.^{ma} snr.^a D. Maria da Assumpção Correia de Moraes, Castro e Magalhães esposa do exc.^{mo} Joaquim de Magalhães Villas Boas. Este cavalheiro, e sua exc.^{ma} esposa, para solemnizarem o dia anniversario do primeiro, deram um sumptuoso baile que terminou ás 3 horas da manhã; e o sr. Coelho Guedes, em retribuição, deu um magnifico baile para solemnizar o dia anniversario da filha primogênita do exc.^{mo} conde d'Azenha, esposa do sr. Magalhães, que terminou ás 4 e meia horas da manhã.

Dizem, que um, e outro deixaram gratas recordações aos amigos dos divertimentos, e não menos aos amantes dos deliciosos manjares.

— *Annos funebres.*— Hoje fazia annos o sempre chorado snr. Conde de Villa Pouca. A sua viuva, a ex.^{ma} snr.^a Condessa do mesmo titulo fez celebrar missas geraes pela alma de seu fallecido marido na igreja matriz, em que se acha sepultado— O dia de festejos em Guimarães tornou-se em dia de lucto, e d'oração.

EDITAL.

O Doutor Gaspar Joaquim da Cruz, Administrador do Concelho de Guimarães, e presidente da Junta do Lançamento da Decima e Impostos não extinctos etc.

FAÇO saber em como se acha concluido o lançamento da Decima e impostos annexos relativo ao anno findo de 1857, e será patente na secretaria da Repartição de Fazenda d'esta Administração para quem quizer vêr suas collectas, desde o dia 20 do corrente, até 4 de Setembro futuro, e n'este periodo poderão todos os que se acharem lezados, dirigirem suas reclamações por escripto e assignadas, para se

lhes deferir como fôr de direito, na certeza de que aquelle que não reclamar no referido prazo, e depois intente recurso extraordinario para o Ministerio da Fazenda, e n'este seja attendido, só terá logar a compensação no lançamento futuro.

O que tudo assim se faz publico em conformidade do art. 69 das Instrucções de 22 d'Abril de 1851.

Guimarães 18 d'Agosto de 1858.

Gaspar Joaquim da Cruz.

ANNUNCIOS.

No dia 29 do corrente mez d'Agosto, por 9 horas da manhã, no tribunal das audiencias d'esta comarca, collocado no extincto convento de S. Domingos d'esta cidade, se tem de proceder á arrematação dos fructos e rendimentos de duas moradas de casas, com os n.^{os} 12, e 13, sitas na rua Donães, d'esta mesma cidade, em execução, que José Mendes Ribeiro, negociante da mesma move a Manoel José de Carvalho, morador que foi n'esta referida cidade, e hoje abzente em parte inserta dentro do reino, da qual é escrivão Antonio Dias Pedroza, onde se pode examinar a execução. (479)

A Commissão que festejou o SENHOR da Caldeiroa, declara nada deve a pessoa alguma. As contas estão patentes no oratorio. (476)

No Juizo de direito desta comarca de Guimarães pelo cartorio do escrivão João de Freitas Costa Brandão correm editos de trinta dias a contar desde o dia 16 do corrente mez d'Agosto a chamar todas e quaesquer pessoas que se julguem com direito á propriedade ou campo da Portella com sua tojeira, campo da Bouça dos Castanheiros, um bocado de terra á beira deste campo, uma pequena sorte de mato, e mais duas sortes de mato na costa do monte da Portella, tudo com suas pertenças, situado na freguezia de S. Martinho de Leitões compradas por Henrique Cardozo de Macedo d'esta cidade a Domingos José Luiz Ferreira, solteiro, natural da dita freguezia de S. Martinho de Leitões, e de presente residente na rua Nova d'El-Rei, da cidade de Lisboa; ou á quantia de reis 63\$335, parte do seu preço que está em deposito, de que é depositario Domingos José da Silva Neves, do Largo de S. Bento d'esta dita cidade. (478)

A arrematação do cazal de Subdeveza, na freguezia de S. Lourenço de Golães, que fôra annunciada para o dia 22 do corrente mez d'Agosto, foi transferida para o dia 29 do dito mez; e por isso neste mesmo dia, pelas nove horas da manhã, na casa do despacho da Santa Casa da Misericórdia d'esta cidade, tem d'arrematar-se o mesmo Casal a quem mais der. (480)

AGRADECIMENTO.

José Joaquim de Souza Guimarães, escrivão desta comarca agradece por este meio pelo não poder fazer pessoalmente, a todos os Ill.^{mos} snrs., e Illustres Familias,

que durante sua perigosa molestia procuraram saber de suas melhoras; protestando mostrar-lhe em todo o tempo seu reconhecimento e gratidão.

(474) José Joaquim de Souza Guimarães.

Agradecimento e despedida.

GASPAR José Leite Guimarães, summamente penhorado pelo bom tratamento e extremoso acolhimento que lhe fizeram as exc.^{mas} senhoras Brancas, desta cidade, tendo-o hospedado em sua casa em todo o tempo que se tem demorado nesta cidade, lhes dá um publico testemunho de gratidão e reconhecimento protestando já-mais esquecer-se de tantos favores, e despedindo-se ao mesmo tempo de seus amigos, a todos offerece o seu prestimo na cidade do Rio de Janeiro, para onde parte com toda a brevidade.

Guimarães 24 d'Agosto de 1858.

(475) Gaspar José Leite Guimarães.

PELO Juizo de Direito desta Comarca e cartorio do escrivão— Freitas Costa— correm editos de 60 dias, a contar de 18 deste mez, a requerimento de Manoel Joaquim da Silva, da freguezia de Santa Christina de Longos, desta comarca. na qualidade de cessionario de Maria Luiza Ribeiro, da sobredita freguezia, pelos quaes se chamão e citam os ausentes em parte inserta no Imperio do Brasil, Francisco, Custodio, José e Antonio, filhos que ficaram de João Corrêa, morador que foi na referida freguezia, e lugar do Campo, para na segunda audiencia deste Juizo, passados os ditos 60 dias fallarem a artigos de habilitação, por fallecimento de seu avô Manoel José Corrêa, morador que foi no lugar do Picouto da referida freguezia, e a todos os seus termos até final, e para findo que seja o incidente de habilitação e dentro de dez dias pagarem juntamente com os mais co-reos ao requerente a quantia de 55\$000 rs. e seus juros vencidos e vencendos ou nomearem bens á penhora, tudo com a pena de revelia. (472)

PERTENDE-SE um Caixeiro para loja de pannos com boa forma de letra, e as mais qualidades precisas, quem estiver nestas circumstancias póde dirigir-se pessoal ou por escripto a José d'Oliveira e Silva, negociante nesta cidade, o qual está incumbido por pessoa que o pertende. (471)

DILIGENCIA

ENTRE O PORTO E SANTO THYRSO.

Carneiro & Marinhos, estabelecem uma corrida nos domingos, segundas, quartas e sextas feiras, a principiar na segunda feira 2 d'Agosto, partindo da casa do annunciante ás 4 horas da manhã, e de Santo Thyrso ás 4 da tarde. Os bilhetes vendem-se no Bomjardim, casa do Paraizo, e em Santo Thyrso, em casa de Narciso José Teixeira, á entrada.

(463) Preço por cada pessoa.... 1\$000 rs.

GUIMARÃES.

Typ. Vimaranesense da Tesoura, rua Donães n.º 13.